Como e onde votar

O período de votação das Eleições CASSI 2018 começa às **9h do dia 16 de março e se encerra às 18h** do dia 28 de março de 2018.

Podem votar funcionários da ativa e aposentados associados à CASSI e em pleno gozo de seus direitos junto à Caixa de Assistência em 31/01/2018.

Aposentados e funcionários em Licença Interesse (situação 311) votam nos terminais de autoatendimento (TAA) do Banco do Brasil, seguindo as orientações abaixo e as das páginas 16, 17 e 18. Funcionários da ativa, cedidos, em quadro suplementar ou nas demais situações (por exemplo: abono, licença saúde etc.), votam pelo Sisbb, conforme orientações nas páginas 18 e 19.

Como votar pelo TAA

O cartão de movimentação da conta corrente é o instrumento válido de identificação e acesso à votação.

Veja mais detalhes a seguir.

Para votar, o aposentado ou funcionário em Licença Interesse (situação 311) deverá procurar um terminal de autoatendimento (TAA) com o cartão do Banco e o código de acesso (senha alfanumérica ou biometria, para terminais com leitor de digital), usados nas operações feitas pelo TAA.

A tela ao lado aparecerá toda vez que o associado acessar o TAA durante o período de votação, até o registro efetivo do voto. Ao visualizar essa imagem, clique no botão "Votar". Em seguida, você será direcionado para a tela com códigos de letras ou solicitação de digital (passos 8A e 8B) e deve seguir os passos a partir dessa tela.



Como votar pelo TAA

Se você escolheu não votar a partir da tela da oferta ativa (página anterior) e estiver no menu inicial do TAA, siga os passos indicados pelas telas a seguir para registrar seu voto.









Manual para votação



8-A



8-B

Com a mão aberta, coloque o dedo no local indicado.

Será solicitada a senha alfabética (8-A) ou a digital, em terminais com leitor biométrico (8-B).

9		10	
	E Kenu		E Menu
ELEIÇÕES CASSI	Sexta-Feira, 02 de Março de 2018 15:02:03 (Horário de Brasilia)	ELEIÇÕES CASSI ESCOLHA SUA CHAPA:	Segunda-Feira, 05 de Março de 2018 15:23:00 (Horáno de Brasilia)
Você irá votar nas Eleicoes CASSI.	Terminal: 7988-60597 Vrs 555		Terminal: 7988-00597 Vrs 555
		CHAPA 1 - Em Defesa da Cassi	BRANCO
		CHAPA 2 - Vem pra luta, a CASSI é nossa	NULO
		CHAPA 3 - Você na CASSI	
Continua	🗙 Cancela	CHAPA 4 - MAIS UNIÃO	🔀 Cancela

10		11	
	E Menu	i Mari	
ELEIÇÕES CASSI	Segunda-Feira, 05 de Março de 2018 15:28:31 (Horário de Brasilia)	O Banco do Brasil contribui para a preservação do planeta, comprovantes de clientes ficam guardados por S anos. 152840.0	de Março de 2018 Horário de Brasília)
Você selecionou a opção XXXXX	Terminal 7988-00597 Vis 555	SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 05/03/2018 - AUTOATENDIMENTO - 15.32.56 798800597 	BB-00597 Vrs 555
Confirma	Retorna Cancela	Imprime En	ncerra



Durante os dias de votação, funcionários da ativa, cedidos, em quadro suplementar ou nas demais situações (por exemplo: abono, licença saúde etc.), que estiverem na base de votantes, receberão lembretes para participar da votação. Quem preferir votar em outro momento, deve seguir os passos abaixo.

- **1.** Acessar o aplicativo PESSOAL no Sisbb.
- 2. Entrar na opção 48 Votações BB.
- **3.** Selecionar a opção "CASSI Eleições 2018".

4 Escolher uma das opções: nome das chapas concorrentes, "branco" ou "nulo". Teclar ENTER e digitar "sim" para confirmar.

Importante

Quem não está com acesso ao Sisbb precisa, para votar, solicitar a geração de nova senha Sisbb, enviando email (não necessariamente corporativo) para "ditec.gserv.priorizado@bb.com.br", com cópia para "comissaoeleitoral2018@cassi.com.br" informando:

- matrícula funcional;
- nome do órgão ou entidade ligada para o qual está cedido;
- endereço residencial para correspondência e telefone celular atualizado junto à agência de relacionamento/internet banking (para envio SMS).

Em caso de dúvidas, ligue para a Ditec (0800 729 0123).

A senha provisória será encaminhada via SMS somente para o telefone informado no email e que esteja cadastrado no MCI do funcionário. Por isso, é importante que o funcionário mantenha o seu cadastro (MCI) atualizado e informe corretamente o seu telefone no email enviado.

No primeiro acesso ao Sisbb, será solicitado ao funcionário que cadastre uma nova senha, e então, ele poderá acessar o aplicativo Pessoal, conforme consta na IN 375, item 1.11.11.

Nas situações QS Aposentável (cód.: 996) e QS Licença Saúde (cód.: 998), o administrador de segurança da dependência (de localização, indicada no ARH) deve gerar nova senha de acesso ao Sisbb por meio da transação 01.01, 01.02 e 01.21 do Sistema de Acesso.

